



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP COM ITENS
EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP Nº
90005/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Município de Tanguá, **através da Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo Edital recebeu o nº **90005/2025**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

A Licitação será do tipo **menor preço, modo de disputa aberto** e será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais atinentes ao tema, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

DO PREGÃO

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico SRP: Dia 15 / 04 / 2025 14:00h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.compras.gov.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.tangua.rj.gov.br>, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.compras.gov.br>, e no Portal Nacional de Compras Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Na hipótese da licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1. OBJETO E ANEXOS DO EDITAL

Aquisição de Materiais Permanentes para suprir as necessidades atuais e futuras da Casa-Lar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- 1.1.1.** Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- 1.1.2.** Anexo II – Minuta do Contrato
- 1.1.3.** Anexo III – Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

1.1.4. Anexo IV – Planilha Orçamentária

1.1.5. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, “j” da Lei 14.133/2021)

2.1.1 – As despesas não serão geridas por nenhuma emenda parlamentar.

2.1.2 - As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta da dotação orçamentária conforme abaixo:

- Unidade orçamentária: **002 FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social**
- Unidade orçamentária: **001 – Gabinete da Secretaria**
- E.D: **44.90.52.00**
- Detalhamentos:
 - 44.90.52.24 - MOBILIÁRIOS EM GERAL**
 - 44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**
 - 44.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**
 - 44.90.52.19 - PROCESSAMENTO DE DADOS**

2.2- Modalidade Empenho: Estimativo

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. Menor Preço Por Item;

3.2. Modo de disputa aberto.

4. PRAZO CONTRATUAL E DE ENTREGA

4.1. O prazo do contrato variará de acordo com as necessidades da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

4.2. O prazo de entrega dos bens é 15 (quinze) dias úteis, contados à partir do recebimento da nota de empenho em remessa única ou parcelada, conforme previsto no **item 5.2.1** do Termo de Referência - Anexo III deste instrumento convocatório.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente Licitação, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse Edital;

5.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência;

5.4. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com



trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.7. Devido à natureza do objeto, que não possui qualquer complexidade, não será permitida a participação em consórcio;

5.8. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.compras.gov.br>.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. As interessadas em participar deste certame deverão cadastrar operador, devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

6.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a



presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas no site <https://www.compras.gov.br>, incluindo o preço e a marca/modelo (conforme solicita o sistema) até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta;

7.2. Não poderão constar nas propostas cadastradas qualquer menção à empresa proponente, tais como nomes, logos, timbres, nº de inscrições como CNPJ e IE, e ou quaisquer outro que possa de alguma forma sugerir qual a empresa que está apresentando a proposta, sob pena de desclassificação das mesmas;

7.3. As licitantes deverão elaborar suas propostas com base nas especificações contidas nos Anexo I, III e IV deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

7.6. A validade dos preços e condições da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

8. PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

8.1. A presente Licitação será processada e julgada em sessão pública eletrônica, com observância do seguinte procedimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. 1749/2024

Rubrica: _____ Fls. _____

8.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que em qualquer parte do seu texto ou teor, faça menção à Licitante, ou qualquer outro vínculo que possa identificar ou sugerir a empresa licitante que a apresentou;

8.1.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00;

8.1.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

8.1.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



8.1.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.1.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.1.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

8.1.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no compras.gov.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura;

8.1.16. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta;

8.1.17. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e preço, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

8.1.18. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

8.1.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

8.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

8.1.21. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, conforme item 9 e seus subitens todos deste instrumento convocatório.

8.1.22. Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante melhor classificado.



8.1.22.1. O Pregoeiro concederá prazo de 2 (duas) horas para que o licitante envie, por meio de ferramenta disponível no sistema, a documentação de habilitação exigida neste edital.

8.1.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.1.24. Verificado o atendimento das exigências fixadas, o Licitante será declarado pelo Pregoeiro habilitado e vencedor do certame;

8.1.25. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.1.26. Todos os atos praticados nas sessões constarão em Ata que estará a disposição para consulta ou retirada por qualquer interessado no site compras.gov.br.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o



Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação; e

9.2. SICAF e/ou;

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1. Conforme item 9.3.1 do Termo de Referência – Anexo III;

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.4.1. Conforme item 9.3.3 do Termo de Referência – Anexo III.

9.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.5.1. Conforme item 9.3.2 do Termo de Referência – Anexo III.

9.5.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação,



pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Conforme item 9.3.4 do Termo de Referência – Anexo III.

9.7. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

9.7.1. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.7.1.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação:

- a) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- c) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- e) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- g) cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores



de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- h) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- i) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- j) Profissionais organizados sob a forma de cooperativa - Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada em até no 20º (vigésimo) dia da data de adimplemento da obrigação e após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo III);

10.2. Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a Contratante devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição;

10.3. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer do prazo indicado no item 10.1, sem a multa e a compensação financeira;

10.4. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante;

10.5. Fica o licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame;

10.6. O documento de cobrança será apresentado a Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00 para que seja atestado;



11. REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

12. DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital; a impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do e-mail licitacao@tangua.rj.gov.br;

12.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

12.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@tangua.rj.gov.br;

12.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração;

12.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



12.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

12.8. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema e vincularão os participantes e a Administração.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.2. Ao assinar a Ata da Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

14.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

14.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

14.5. Quando o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

14.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

14.7. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

14.8. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

14.9. As demais condições estão previstas no item 16 e seus subitens, todos do Termo de Referência – Anexo III.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A recusa da adjudicatária em retirar o empenho dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas;

15.2. Pela inexecução total ou parcial, o Município de Tanguá poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

15.2.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. 1749/2024

Rubrica: _____ Fls. _____

15.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.2.6. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo a defesa prévia, no prazo e condições fixados no Edital;

15.2.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

15.2.7.1. Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

15.2.7.3. Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

16. RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema de Compras (compras.gov.br), motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões;

16.2. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer;

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

16.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

16.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;

16.8. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. FORO

17.1. A comarca de Itaboraí /RJ é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas a esta Licitação e a adjudicação dela decorrente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica reservado à Contratante, o direito para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou lacunosos não previsto no Edital e na documentação nele mencionada, bem como em tudo o que se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão;

18.2. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada pela Autoridade Competente, por razões de interesse público decorrente de fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

superveniente, devidamente comprovado e pertinente ou anulada de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável (Art. 71 da Lei 14.133/2021);

Tanguá, 01 de abril de 2025.

HEZIMARA DUARTE DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e
Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. 1749/2024

Rubrica: _____ Fls. _____

ANEXO - I - PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	27	Unidade	CAMA SOLTEIRO , 100% MDF; pintura UV com verniz de brilhante de alta resistência; cor branca; indicada para colchão de 88cm de largura e 188cm de profundidade; estrado em ripa de pinus; pés em MDF; Dimensões: Largura: 93cm, Altura: 93 cm, Profundidade: 194 cm e Peso: 19,38 Kg.			
02	10	Unidade	GUARDA-ROUPAS CASAL , 6 portas; 6 gavetas internas; 7 prateleiras; tipo de porta convencional; 100% MDF; acabamento fosco; dobradiças de aço e corrediças telescópicas; cor branco. Dimensões: largura: 240cm, altura: 235cm e profundidade: 55cm			
03	09	Unidade	BERÇO AMERICANO , 100% MDF; com rodízios sendo 2 com travas; 3 opções de regulagem; pintura UV brilhante; grade fixa em MDF; para colchão padrão americano; certificado pelo INMETRO;			
04	09		CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ ; assento em chapa de MDF e pés em madeira maciça de eucalipto; acabamento fosco; altura aproximada: 93 cm; suporta até 70 Kg.			
05	06	Unidade	CONJUNTO DE MESA MADEIRA COM 6 CADEIRAS ; tampo e pés em madeira maciça; formato retangular; estrutura e tampo da mesa em madeira maciça; estrutura da cadeira: madeira maciça; pintura UV; escala de brilho: brilhante; cor: mogano; dimensões: Medida da cadeira: 90 x 38 x 41 (A x L x P); Medida da mesa: 79 x 140 x 78 (A x L x P).			
06	06	Unidade	PAINEL HOME SUSPENSO , para TV até 65"; com 2 portas basculantes; suporta até 50kg; pintura UV; cores predominantes: branco - marrom - bege; dimensões: altura: 1,62m, largura: 1,50m e profundidade: 32,80m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

07	06	Unidade	SOFÁ COM 3 LUGARES; em tecido courino marrom; encosto em fibra de silicone e flocos de espuma; assentos em espuma D28; largura do braço: 25cm; espuma do braço: fibra siliconada e flocos de espuma; estrutura desenvolvida em madeira de eucalipto; suporta até 110kg por assento. Dimensões: altura: 100cm, largura: 202cm, profundidade: 90cm; Garantia mínima de 1(um) ano			
08	06	Unidade	COZINHA COMPLETA COM 13 PORTAS E 2 GAVETAS, confeccionada em aço de alta qualidade; em alumínio com ponteiros ABS cromado; pintura eletrostática a pó; com 3 portas com vidro; 7 prateleiras; formada pelas 4 peças a seguir: Armário Aéreo: estrutura em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó; puxadores em alumínio com ponteiros ABS cromado; amplo espaço interno; com prateleira interna; com portas com vidro; dimensões (AxLxP): 55 x 120 x 28 cm; Painel: estrutura em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó; puxadores externos de alumínio com ponteiros em ABS cromado; pés fixos para maior estabilidade; com prateleiras internas; dimensões (AxLxP): 194 x 80 x 30 cm; Armário Horizontal: estrutura em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó; possui porta basculante; puxador em alumínio com ponteiros em ABS; dimensões (AxLxP): 34,5 x 80 x 30 cm; Balcão: desenvolvido em aço; tampo reto de 25 mm revestido com fórmica; acabamento em pintura eletrostática a pó; puxadores em perfil de alumínio com ponteiros em ABS cromado; pés fixos em ABS; com prateleira interna; gavetas com corredeiras telescópicas; medidas da gaveta: 8 x 32 x 38,5cm (AxLxP) cada; dimensões (AxLxP): 87 x 120 x 52 cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

09	06	Unidade	POLTRONA PARA RECEPÇÃO , kit com 2 unidades; estrutura em madeira de eucalipto; assentos em espuma D-23 e encosto D-20; tecido corino; dimensões do produto montado: altura total: 75 cm, altura dos pés: 06 cm, largura: 66 cm e profundidade: 75 cm			
10	12	Unidade	ARMÁRIO MULTIUSO , 4 portas; 8 prateleiras; cor branco; produzido em MDP; escala de brilho: brilhante; 4 puxadores em ABS; dobradiças metálicas; revestimento: pintura UV; dimensões: 175cmx90cmx34cm (A x L x P)			
11	09	Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO , com 2 gavetas; tamanho: 1,52x0,73x0,62m (AxLxP); pés de aço com acabamento e nivelador; gavetas em MDP; na cor cinza.			
12	06	Unidade	MESA REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES , com 2 bancos móveis e empilháveis; conjunto fabricado fórmica branca com borda em PVC e estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta. Dimensões: 250X70X58 (AxLxP)			
13	08	Unidade	MESA REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES , com 2 bancos móveis e empilháveis; conjunto fabricado fórmica branca com borda em PVC e estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta. Dimensões: 250X70X58 (AxLxP)			
14	08	Unidade	BANHEIRA COM SUPORTE E TROCADOR , peso máximo suportado: 20kg; dobrável; tampo plástico com trocador acolchoado; com mangueira para escoamento da água; porta-objetos removível.			
15	15	Unidade	PUFF REDONDO , fabricado em madeira maciça eucalipto (reflorestada); com espuma D33; revestimento em couro sintético preto; suporta até 130kg.			
16	15	Unidade	COLCHÃO PARA BERÇO , tipo americano; fabricado em espuma D18; revestido em tecido plano simples; 100% poliéster - 76g/m ² ; lâmina de espuma convencional 100% poliuretano - 18kg/m ³ ; revestimento inferior em plástico impermeável 100% polietileno; tamanho: 0.70 X 1.30 x 10.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

17	36	Unidade	COLCHÃO SOLTEIRO ORTOPÉDICO ; firme; Espuma D33; Antialérgico; certificado pelo INMETRO; suporta até 130 Kg; tecido hipoalergênico; certificado pelo Inmetro. Dimensões: 78 cm x 188 cm x 17 cm.			
18	15	Unidade	BERÇO CERCADO PORTÁTIL , com 2 funções: berço e cercado; 2 níveis de altura; idade recomendada: do nascimento até 18 kgs; superfície acolchoada; com colchonete seguro, macio, impermeável e limpável; estrutura de ferro, leve e resistente; laterais teladas; partes plásticas: PP e PA; possui mosquiteiro com zíper; 2 rodízios na parte da frente; trava; bolso lateral que suporta até 2 kg; revestido em poliéster; cor: cinza. Aprovado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 15.860 para crianças do nascimento aos 18kg. Dimensões: 76x70x100 (A x L x P)			
19	06	Unidade	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS , com capacidade de 15KG; centrífuga; material aço e plástico; abertura da tampa: superior; 11 programas de lavagem; tecnologia avançada; cesto em inox; recursos inteligentes; capacidade extra grande; programa silencioso; função de limpeza do cesto; recolhedor de fiapos; função avança etapas; função turbo agitação/secagem; função duplo enxágue; função de reutilização de água; programação de tempo de lavagem; voltagem 127v; eficiência energética: A. Garantia mínima de 1(um) ano			
20	06	Unidade	AIR FRYER 12L , fritadeira elétrica sem óleo modo 5 em 1: Airfry, Gratinar, Reaquecer, Desidratar e Rotisserie; painel digital com mais de 10 funções; com botão seletor de temperatura entre 60°C a 200°C; desligamento automático; kit de acessórios incluso: duas grelhas, bandeja removível, espeto giratório e Gancho para seu manuseio e cesto antiaderente de 3,5L com puxador removível; com porta de vidro e luz interior; comando para pausa e play;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

			Potência: 1700W; voltagem: 110v; certificado pelo INMETRO.			
21	06	Unidade	FREEZER HORIZONTAL 200L , com 1 tampa; 110v; com 3 funções: freezer, refrigerador e conservador; puxador ergonômico; termostato externo com ajuste simples; fechadura com chave; Gás refrigerante ecológico R600a, livre de CFC; pode operar tanto como Freezer entre as temperaturas -24°C e -12°C, quanto como Conservador e Refrigerador entre as temperaturas 0°C e 10°C; com painel mecânico; porta em aço galvanizado; potência: 150w; eficiência energética: A; contém 1 cesto aramado e 1 espátula de gelo.			
22	03	Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA , 700W de potência; acompanha 4 pares de batedores em aço inox (massas leves, pesadas, delicadas e para clara em neve); com 12 regulagens de velocidade; com turbo; base antiderrapante; tampa antirrespingo; tigela de plástico com alça e capacidade de 4,5L; 01 batedor em aço inox para massas leves; cor preta.			
23	03	Unidade	MULTIPROCESSADOR 1700W , possui 8 funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar; com trava de segurança; design vertical; pés antiderrapantes e 02 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lamina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 02 lâminas de processar, 01 batedor, e 01 emulsificador			
24	06	Unidade	SANDUICHEIRA GRILL 110V , 1100W de potência; abertura de 180º; com aquecimento nas duas placas; as placas são antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento; possui luz piloto indicativa do controle de temperatura; formato retangular; alça fria; trava lateral e coletor de gordura. Dimensões do produto: 14,9 x 31,2 x 33,4 (LxAxP)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

25	09	Unidade	NOTEBOOK , com processador Intel Core i3 de 12° Geração; memória de 8GB RAM; 256GB SSD; Tela Full HD 15,6"; com sistema operacional Windows 11;			
26	06	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA , 4 cores (CMYK); com 3 funções: imprime, copia e digitaliza; imprimir de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas; com Wi-Fi; Impressão frente e verso automática; alimentador automático para até 30 folhas; Conectividade: USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet; alta capacidade de papel: bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício); resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi; velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta); qualidade de cópia: 600 x 600 dpi; tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF); tipo de scanner: base plana com sensor de linhas CIS colorido; resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi;; visor LCD: LCD colorido de 2,4".			

TOTAL

Valor Total Por

Extenso: _____.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal De _____.

No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Eletrônico.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante legal da empresa

Obs.: Havendo divergência entre as especificações do **catálogo - compras.gov.br** e o descritivo constante no Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. 1749/2024

Rubrica: _____ Fls. _____

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE TANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ e a firma _____, visando a _____, objeto da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2025, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE TANGUÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.089/0001-00, estabelecido na Rua Vereador Manoel Macedo, 68 - Centro, nesta Cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO**, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu gestor _____ inscrito no CPF nº. _____, Portaria nº. ____/2024, residente e domiciliado na _____, e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no **processo administrativo nº 1749/2024** e da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2025, com base no que dispõe o artigo 28, I, da Lei 14.133/2021, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações técnicas indicadas no edital e nos seus anexos e respectiva Nota de Empenho nº ____/2025.

1.2 Este objeto deverá ser entregue, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

1.3 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.4 - O prazo de vigência do Contrato é de ____ (____) dias, contados a partir da data de início da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. 1749/2024

Rubrica: _____ Fls. _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 - O objeto da contratação deverá ser entregue pela CONTRATADA, _____ (parceladamente ou integralmente), de acordo com pedido efetuado pela Contratante.

2.1.1- A entrega deverá ser iniciada em até ____ (____) dias a partir da Ordem de Fornecimento.

2.2 -A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratada ou pelo Gestor do Contrato, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos mesmos, desde que tenham sido executados a contento.

2.3 - As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo consideradas inclusas no valor contratado.

2.4 - Caso ocorram irregularidades na execução do objeto contratado, serão adotados os seguintes procedimentos:

2.4.1 - Será emitido pelo município um documento formal e protocolado junto à CONTRATADA onde contará o motivo pela recusa ou da irregularidade apresentada, podendo a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis efetuar o devido reparo ou protocolar sua defesa;

2.4.2 - Caso ocorram irregularidades não regularizadas durante a vigência do Contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre os fatos geradores apontados pela Secretaria requisitante;

2.4.3 - Tendo sido notificado e a CONTRATADA incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, serão adotadas as medidas cabíveis e dentro da legislação sobre o assunto, conforme dispõe o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago em até 30 (trinta dias) após cada entrega do material.

3.1.1 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dias com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e apresentação das demais certidões que assegurem sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.1.2 - O Gestor/Fiscal do Contrato por parte do Município atestará a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA relativa a cada ordem de fornecimento.

3.2 - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a fatura na Secretaria Municipal de _____, apresentando a nota fiscal com os quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.3 - Cada pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Despesa Orçamentária: _____, Ficha: _____, Fonte: _____ do orçamento vigente para o corrente exercício.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1- O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.1.2 - Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

6.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

6.1.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

6.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATANTE nos termos do Termo de Referência, ora ratificadas, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.2 - Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.

7.1.3 - Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.

7.1.4 - Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

7.1.5 - Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.

7.1.6 - Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. 1749/2024

Rubrica: _____ Fls. _____

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa de mora;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto neste instrumento.

9.1.1- Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida desde instrumento de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - Consideram-se integrante do presente contratual, os termos do Edital de Pregão Eletrônico N° ____/2025 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Itaboraí, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Tanguá, ____ de _____ de 2025.

CONTRATADA

Representante: _____

Testemunhas: _____

RG: _____ CPF: _____

RG: _____ CPF: _____



ANEXO - III - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos os parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6º da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a contratação.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes para suprir as necessidades atuais e futuras da Casa-Lar que será implantada no Município de Tanguá.

1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo bem de luxo, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021. A justificativa se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.3. Os quantitativos aqui apresentados, bem como sua técnica de estimação e metodologia de cálculo, constam do ETP, apêndice deste Termo.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, à contar da data de publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

1.6. Do Sistema de Registro de Preços (Artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021)

1.6.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 54/2022, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.6.1.2. Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação**

1.6.2. Da Adoção do Sistema de Registro de Preços

1.6.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipóteses abaixo:

a) necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

1.7. Da Ata de Registro de Preços

1.7.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação;

1.7.2. O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até **05 (cinco)** dias corridos para atendimento;

1.7.3. A ata firmada observará a minuta do anexo do edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos.

1.7.4. Durante a vigência da ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante



outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.8. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

1.8.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.8.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimentos e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da contratação permanecerá economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.8.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.8.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9. – Da Utilização da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

1.9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão público interessado em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município, conforme preconiza o § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
(Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

1.9.2. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

1.9.3. Em cada fornecimento decorrente da Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.9.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da ata do respectivo pregão presencial através de nota de empenho e termo contratual.

1.10 – Da Revisão dos Preços Registrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

1.10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreeajustáveis;

1.11. Do Cancelamento do Registro de Preços

1.11.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

1.11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.11.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.11.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.11.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

1.11.2. O fornecedor que tiver seu registro de preços cancelado poderá sofrer as sanções previstas em Edital, a depender do caso que justifique tal cancelamento.

1.12. Da Suspensão do Registro de Preços

1.12.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA (Artigo 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/2021)

2.1. A contratação faz-se necessária visto que os materiais a serem adquiridos são



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

essenciais para a implantação da Casa-Lar, que será um serviço especializado no acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar.

2.4. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.5. O objeto da contratação está alinhado com o planejamento municipal, especialmente materializado pelo Planejamento Anual dos Serviços Socioassistenciais, Plano Plurianual – PPA da Prefeitura do Município de Tanguá, LDO e LOA, além do Plano de Trabalho advindo da Emenda Parlamentar e aprovação do Conselho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Artigo 6º, XXIII, “c” da Lei 14.133/2021)

3.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e as possíveis formas de contratação, ponderando-se os prós e os contras, entende-se que a melhor solução é a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Permanentes através de Pregão Eletrônico, por Registro de Preços, pois não há uma exata perspectiva, em termos de quantidade, do que se necessita contratar e ainda existe a possibilidade de contratações futuras considerando que por ser um serviço para crianças e adolescentes existe uma probabilidade maior de que os materiais possam ser danificados, conforme todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo.

3.2. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- c) Maior vida útil do bem
- d) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- e) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens.

4.2. Da exigência de Atestado de Capacidade Técnica

4.2.1. A empresa licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior na execução de objeto pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/2021)

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.1.2. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas em contrato.

5.1.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto em desacordo com o licitado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

5.1.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.1.5. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

5.1.6. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta da identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ e endereço.

5.1.7. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem usos anterior e em fase normal de fabricação. Não serão aceitos equipamentos que tenham as suas características de fabricação adulteradas.

5.2. Do Prazo de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é 15 (quinze) dias úteis, contados à partir do recebimento da nota de empenho em remessa única ou parcelada.

5.2.2. Caso não seja possível o fornecimento do objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. 1749/2024

Rubrica: _____ Fls. _____

5.2.4. As solicitações de fornecimento do objeto serão realizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

5.2.5. Como condição de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado o cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal.

5.2.6. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação de sanções previstas em contrato.

5.3. Do Prazo de Validade

5.3.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação

5.4. Da Substituição do Objeto

5.4.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação.

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência.

c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

d) O novo objeto apresentado deverá ter a qualidade e as características idênticas ou superiores ao da proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

5.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5.1. Para fins de garantia, esta contratação se utilizará como base o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2. A manutenção e assistência técnica não se aplicam ao objeto.

6. PRAZO DE GARANTIA

6.1. A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo, de acordo com os itens a seguir:

- a) Defeitos de fabricação dos produtos;
- b) Produtos com avarias (amassados, rasgados, enferrujados, etc);
- c) violação das embalagens;

6.2. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. 1749/2024

Rubrica: _____ Fls. _____

7.5. Fiscalização

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

7.5.2 Fiscalização Técnica

7.5.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.5.2.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.5.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.5.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.5.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.5.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

7.5.3 Fiscalização Administrativa

7.5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.5.4. Gestor do Contrato

7.5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.5.4.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7.5.4.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados pelo servidor responsável, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação;

8.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

8.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADA a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADA não regularize sua situação justo ao Fisco e/ou SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado no 20º (vigésimo) dia, a partir da data de adimplemento.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1 Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas;

8.4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

(Artigo 6º, XXIII, “h” da Lei 14.133/2021)

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por Menor Preço ofertado (artigo 33, I).

9.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto poderá ser parcial ou integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

9.3. Exigências de habilitação / Requisitos de contratação (Artigo 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo n.º. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. Habilitação jurídica

I - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

III - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

IV - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

V - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VI - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

VII - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.4. Qualificação Técnica

9.3.4.1. Conforme consta no item 4.2 deste Termo de Referência, a empresa licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior na execução de objeto pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

10. DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, “i” da Lei 14.133/2021)

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 514.453,17 (Quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) conforme custos unitários apostos no ETP, apêndice deste termo de referência, e conforme detalhamento abaixo:

10.2. Segue abaixo planilha com a quantidade e valores de cada item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. 1749/2024

Rubrica: _____ Fls. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42 - MOBILIÁRIOS EM GERAL					
1	CAMA SOLTEIRO , 100% MDF; pintura UV com verniz de brilhante de alta resistência; cor branca; indicada para colchão de 88cm de largura e 188cm de profundidade; estrado em ripa de pinus; pés em MDF; Dimensões: Largura: 93cm, Altura: 93 cm, Profundidade: 194 cm e Peso: 19,38 Kg.	Unid.	27	R\$ 299,98	R\$ 8.099,46
2	GUARDA-ROUPAS CASAL , 6 portas; 6 gavetas internas; 7 prateleiras; tipo de porta convencional; 100% MDF; acabamento fosco; dobradiças de aço e corrediças telescópicas; cor branco. Dimensões: largura: 240cm, altura: 235cm e profundidade: 55cm	Unid.	10	R\$ 1.899,91	R\$ 18.999,10
3	BERÇO AMERICANO , 100% MDF; com rodízios sendo 2 com travas; 3 opções de regulagem; pintura UV brilhante; grade fixa em MDF; para colchão padrão americano; certificado pelo INMETRO;	Unid.	9	R\$ 421,04	R\$ 3.789,36
4	CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ ; assento em chapa de MDF e pés em madeira maciça de eucalipto; acabamento fosco; altura aproximada: 93 cm; suporta até 70 Kg.	Unid.	9	R\$ 397,99	R\$ 3.581,99
5	CONJUNTO DE MESA MADEIRA COM 6 CADEIRAS ; tampo e pés em madeira maciça; formato retangular; estrutura e tampo da mesa em madeira	Unid.	6	R\$ 1.039,69	R\$ 6.238,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

	maciça; estrutura da cadeira: madeira maciça; pintura UV; escala de brilho: brilhante; cor: mogano; dimensões: Medida da cadeira: 90 x 38 x 41 (A x L x P) Medida da mesa: 79 x 140 x 78 (A x L x P)				
7	PAINEL HOME SUSPENSO , para TV até 65"; com 2 portas basculantes; suporta até 50kg; pintura UV; cores predominantes: branco - marrom - bege; dimensões: altura: 1,62m, largura: 1,50m e profundidade: 32,80m	Unid.	6	R\$ 649,00	R\$ 3.894,00
8	SOFÁ COM 3 LUGARES ; em tecido courino marrom; encosto em fibra de silicone e flocos de espuma; assentos em espuma D28; largura do braço: 25cm; espuma do braço: fibra siliconada e flocos de espuma; estrutura desenvolvida em madeira de eucalipto; suporta até 110kg por assento. Dimensões: altura: 100cm, largura: 202cm, profundidade: 90cm Garantia mínima de 1(um) ano	Unid.	6	R\$ 1.229,00	R\$ 7.374,00
6	COZINHA COMPLETA COM 13 PORTAS E 2 GAVETAS , confeccionada em aço de alta qualidade; em alumínio com ponteiros ABS cromado; pintura eletrostática a pó; com 3 portas com vidro; 7 prateleiras; formada pelas 4 peças a seguir: Armário Aéreo: estrutura em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó; puxadores em alumínio com ponteiros ABS cromado; amplo espaço interno;	Unid.	6	R\$ 1.999,00	R\$ 11.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

	com prateleira interna; com portas com vidro; dimensões (AxLxP): 55 x 120 x 28 cm; Paneleiro: estrutura em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó; puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado; pés fixos para maior estabilidade; com prateleiras internas; dimensões (AxLxP): 194 x 80 x 30 cm Armário Horizontal: estrutura em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó; possui porta basculante; puxador em alumínio com ponteiras em ABS; dimensões (AxLxP): 34,5 x 80 x 30 cm; Balcão: desenvolvido em aço; tampo reto de 25 mm revestido com fórmica; acabamento em pintura eletrostática a pó; puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado; pés fixos em ABS; com prateleira interna; gavetas com corrediças telescópicas; medidas da gaveta: 8 x 32 x 38,5cm (AxLxP) cada; dimensões (AxLxP): 87 x 120 x 52 cm.				
9	POLTRONA PARA RECEPÇÃO, kit com 2 unidades; estrutura em madeira de eucalipto; assentos em espuma D-23 e encosto D-20; tecido corino; dimensões do produto montado: altura total: 75 cm, altura dos pés: 06 cm, largura: 66 cm e profundidade: 75 cm	Kit	6	R\$ 536,71	R\$ 3.220,26
10	ARMÁRIO MULTIUSO, 4 portas; 8 prateleiras; cor branco; produzido em MDP; escala de brilho: brilhante; 4 puxadores em ABS; dobradiças	Unid.	12	R\$ 325,42	R\$ 3.905,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

	metálicas; revestimento: pintura UV; dimensões: 175cmx90cmx34cm (A x L x P)				
11	MESA DE ESCRITÓRIO , com 2 gavetas; tamanho: 1,52x0,73x0,62m (AxLxP); pés de aço com acabamento e nivelador; gavetas em MDP; na cor cinza.	Unid.	9	R\$ 483,53	R\$ 4.351,77
12	MESA REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES , com 2 bancos móveis e empilháveis; conjunto fabricado fórmica branca com borda em PVC e estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta. Dimensões: 250X70X58 (AxLxP)	Kit	6	R\$ 1.045,00	R\$ 6.270,00
13	MESA REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES , com 2 bancos móveis e empilháveis; conjunto fabricado fórmica branca com borda em PVC e estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta. Dimensões: 250X70X58 (AxLxP)	Kit	8	R\$ 1.265,00	R\$ 10.120,00
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					
14	BANHEIRA COM SUPORTE E TROCADOR , peso máximo suportado: 20kg; dobrável; tampo plástico com trocador acolchoado; com mangueira para escoamento da água; porta-objetos removível.	Unid.	8	R\$ 436,82	R\$ 3.494,56
15	PUFF REDONDO , fabricado em madeira maciça eucalipto (reflorestada); com espuma D33; revestimento em couro sintético preto; suporta até 130kg.	Unid.	15	R\$ 67,90	R\$ 1.018,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

16	COLCHÃO PARA BERÇO , tipo americano; fabricado em espuma D18; revestido em tecido plano simples; 100% poliéster - 76g/m ² ; lâmina de espuma convencional 100% poliuretano - 18kg/m ³ ; revestimento inferior em plástico impermeável 100% polietileno; tamanho: 0.70 X 1.30 x 10.	Unid.	15	R\$ 177,52	R\$ 2.662,80
17	COLCHÃO SOLTEIRO ORTOPÉDICO ; firme; Espuma D33; Antialérgico; certificado pelo INMETRO; suporta até 130 Kg; tecido hipoalergênico; certificado pelo Inmetro. Dimensões: 78 cm x 188 cm x 17 cm.	Unid.	36	R\$ 351,62	R\$ 12.658,32
18	BERÇO CERCADO PORTÁTIL , com 2 funções: berço e cercado; 2 níveis de altura; idade recomendada: do nascimento até 18 kgs; superfície acolchoada; com colchonete seguro, macio, impermeável e limpável; estrutura de ferro, leve e resistente; laterais teladas; partes plásticas: PP e PA; possui mosquiteiro com zíper; 2 rodízios na parte da frente; trava; bolso lateral que suporta até 2 kg; revestido em poliéster; cor: cinza. Aprovado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 15.860 para crianças do nascimento aos 18kg. Dimensões: 76x70x100 (A x L x P)	Unid.	15	R\$ 626,05	R\$ 9.390,75
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.XX - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
19	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS , com capacidade de 15KG; centrífuga; material aço e plástico; abertura da tampa: superior; 11 programas de lavagem;	Unid.	6	R\$ 2.179,00	R\$ 13.074,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

	tecnologia avançada; cesto em inox; recursos inteligentes; capacidade extra grande; programa silencioso; função de limpeza do cesto; recolhedor de fiapos; função avança etapas; função turbo agitação/secagem; função duplo enxágue; função de reutilização de água; programação de tempo de lavagem; voltagem 127v; eficiência energética: A. Garantia mínima de 1(um) ano				
20	AIR FRYER 12L , fritadeira elétrica sem óleo modo 5 em 1: Airfry, Gratinar, Reaquecer, Desidratar e Rotisserie; painel digital com mais de 10 funções; com botão seletor de temperatura entre 60°C a 200°C; desligamento automático; kit de acessórios incluso: duas grelhas, bandeja removível, espeto giratório e Gancho para seu manuseio e cesto antiaderente de 3,5L com puxador removível; com porta de vidro e luz interior; comando para pausa e play; Potência: 1700W; voltagem: 110v; certificado pelo INMETRO.	Unid.	6	R\$ 1.199,00	R\$ 7.194,00
21	FREEZER HORIZONTAL 200L , com 1 tampa; 110v; com 3 funções: freezer, refrigerador e conservador; puxador ergonômico; termostato externo com ajuste simples; fechadura com chave; Gás refrigerante ecológico R600a, livre de CFC; pode operar tanto como Freezer entre as temperaturas - 24°C e -12°C, quanto como Conservador e Refrigerador entre as temperaturas 0°C e 10°C; com	Unid.	6	R\$ 1.890,49	R\$ 11.342,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo n°. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

	painel mecânico; porta em aço galvanizado; potência: 150w; eficiência energética: A; contém 1 cesto aramado e 1 espátula de gelo.				
22	BATEDEIRA PLANETÁRIA , 700W de potência; acompanha 4 pares de batedores em aço inox (massas leves, pesadas, delicadas e para clara em neve); com 12 regulagens de velocidade; com turbo; base antiderrapante; tampa antirrespingo; tigela de plástico com alça e capacidade de 4,5L; 01 batedor em aço inox para massas leves; cor preta.	Unid.	3	R\$ 509,90	R\$ 1.529,70
23	MULTIPROCESSADOR 1700W , possui 8 funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar; com trava de segurança; design vertical; pés antiderrapantes e 02 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lamina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 02 lâminas de processar, 01 batedor, e 01 emulsificador	Unid	3	R\$ 329,90	R\$ 989,70
24	SANDUICHEIRA GRILL 110V , 1100W de potência; abertura de 180º; com aquecimento nas duas placas; as placas são antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento; possui luz piloto indicativa do controle de temperatura; formato retangular; alça fria; trava lateral e coletor	Unid.	6	R\$ 403,94	R\$ 2.423,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

	de gordura. Dimensões do produto: 14,9 x 31,2 x 33,4 (LxAxP)				
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.XX - PROCESSAMENTO DE DADOS					
25	NOTEBOOK , com processador Intel Core i3 de 12° Geração; memória de 8GB RAM; 256GB SSD; Tela Full HD 15,6"; com sistema operacional Windows 11;	Unid.	9	R\$ 2.789,10	R\$ 25.101,90
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA , 4 cores (CMYK); com 3 funções: imprime, copia e digitaliza; imprimir de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas; com Wi-Fi; Impressão frente e verso automática; alimentador automático para até 30 folhas; Conectividade: USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet; alta capacidade de papel: bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício); resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi; velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta); qualidade de cópia: 600 x 600 dpi; tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF); tipo de scanner: base plana com sensor de linhas CIS colorido; resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi;; visor LCD: LCD colorido de 2,4".	Unid.	6	R\$ 2.599,00	R\$ 15.599,00

TOTAL: R\$ 198.316,93 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e dezesseis reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

noventa e três centavos)

16 - OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS

16.1 Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.2 Assinar a Ata de Registro de Preços;

16.3 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

16.4 Entregar os materiais solicitados no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste termo de referência;

16.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos

16.7 Manter-se durante toda a execução do presente objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

16.8 Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

16.9 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

16.10 Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

16.11 Reparar, corrigir, remover e substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

16.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

16.13 Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

16.14 Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto.

16.15 Substituir, em um prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas.

16.16 Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

17.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

17.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

17.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

17.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

17.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

17.7 Indicar o gestor do contrato;

17.8 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

17.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

17.10 Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

17.11 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item condições de pagamento deste Termo de Referência

17.12 Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações e fornecimento.

17.13 Será designado servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário as condições previstas neste termo.

17.14 Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

17.15 O pagamento será realizado no 20º (vigésimo) dia, a partir da data de adimplemento.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas não serão geridas por nenhuma emenda parlamentar.

18.2 - As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta da dotação orçamentária conforme abaixo:

- Unidade orçamentária: **002 FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social**
- Unidade orçamentária: **001 – Gabinete da Secretaria**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

- E.D: **44.90.52.00**
- Detalhamentos:
 - 44.90.52.24 - MOBILIÁRIOS EM GERAL**
 - 44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**
 - 44.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**
 - 44.90.52.19 - PROCESSAMENTO DE DADOS**

18.2- Modalidade Empenho: **Estimativo**

19 – LOCAL DE ENTREGA

19.1. As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Demerval Garcia de Freitas, nº 88, Centro – Tanguá/RJ, das 8:00h às 17:00h, em dias úteis.



ANEXO - IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	27	Unidade	CAMA SOLTEIRO , 100% MDF; pintura UV com verniz de brilhante de alta resistência; cor branca; indicada para colchão de 88cm de largura e 188cm de profundidade; estrado em ripa de pinus; pés em MDF; Dimensões: Largura: 93cm, Altura: 93 cm, Profundidade: 194 cm e Peso: 19,38 Kg.		402,05	10.855,35
02	10	Unidade	GUARDA-ROUPAS CASAL , 6 portas; 6 gavetas internas; 7 prateleiras; tipo de porta convencional; 100% MDF; acabamento fosco; dobradiças de aço e corrediças telescópicas; cor branco. Dimensões: largura: 240cm, altura: 235cm e profundidade: 55cm		1.418,65	14.186,50
03	09	Unidade	BERÇO AMERICANO , 100% MDF; com rodízios sendo 2 com travas; 3 opções de regulagem; pintura UV brilhante; grade fixa em MDF; para colchão padrão americano; certificado pelo INMETRO;		464,84	4.183,56
04	09		CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ ; assento em chapa de MDF e pés em madeira maciça de eucalipto; acabamento fosco; altura aproximada: 93 cm; suporta até 70 Kg.		310,29	2.792,61
05	06	Unidade	CONJUNTO DE MESA MADEIRA COM 6 CADEIRAS ; tampo e pés em madeira maciça; formato retangular; estrutura e tampo da mesa em madeira maciça; estrutura da cadeira: madeira maciça; pintura UV; escala de brilho: brilhante; cor: mogano; dimensões: Medida da cadeira: 90 x 38 x 41 (A x L x P); Medida da mesa: 79 x 140 x 78 (A x L x P).		1.192,97	7.157,82
06	06	Unidade	PAINEL HOME SUSPENSO , para TV até 65"; com 2 portas basculantes; suporta até 50kg; pintura UV; cores predominantes: branco - marrom - bege; dimensões: altura: 1,62m, largura: 1,50m e profundidade: 32,80m		863,61	5.181,66
07	06	Unidade	SOFÁ COM 3 LUGARES ; em tecido courino marrom; encosto em fibra de silicone e flocos de espuma; assentos em espuma D28; largura do braço: 25cm; espuma do braço: fibra siliconada e flocos de espuma; estrutura desenvolvida em madeira de eucalipto; suporta até 110kg por assento. Dimensões: altura: 100cm, largura: 202cm, profundidade: 90cm; Garantia mínima de 1(um) ano		1.422,70	8.536,20



08	06	Unidade	COZINHA COMPLETA COM 13 PORTAS E 2 GAVETAS , confeccionada em aço de alta qualidade; em alumínio com ponteiras ABS cromado; pintura eletrostática a pó; com 3 portas com vidro; 7 prateleiras; formada pelas 4 peças a seguir: Armário Aéreo: estrutura em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó; puxadores em alumínio com ponteiras ABS cromado; amplo espaço interno; com prateleira interna; com portas com vidro; dimensões (AxLxP): 55 x 120 x 28 cm; Paneleiro: estrutura em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó; puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado; pés fixos para maior estabilidade; com prateleiras internas; dimensões (AxLxP): 194 x 80 x 30 cm; Armário Horizontal: estrutura em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó; possui porta basculante; puxador em alumínio com ponteiras em ABS; dimensões (AxLxP): 34,5 x 80 x 30 cm; Balcão: desenvolvido em aço; tampo reto de 25 mm revestido com fórmica; acabamento em pintura eletrostática a pó; puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado; pés fixos em ABS; com prateleira interna; gavetas com correições telescópicas; medidas da gaveta: 8 x 32 x 38,5cm (AxLxP) cada; dimensões (AxLxP): 87 x 120 x 52 cm.		1.891,82	11.350,92
09	06	Unidade	POLTRONA PARA RECEPÇÃO , kit com 2 unidades; estrutura em madeira de eucalipto; assentos em espuma D-23 e encosto D-20; tecido corino; dimensões do produto montado: altura total: 75 cm, altura dos pés: 06 cm, largura: 66 cm e profundidade: 75 cm		588,73	3.532,38
10	12	Unidade	ARMÁRIO MULTIUSO , 4 portas; 8 prateleiras; cor branco; produzido em MDP; escala de brilho: brilhante; 4 puxadores em ABS; dobradiças metálicas; revestimento: pintura UV; dimensões: 175cmx90cmx34cm (A x L x P)		487,54	5.850,48
11	09	Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO , com 2 gavetas; tamanho: 1,52x0,73x0,62m (AxLxP); pés de aço com acabamento e nivelador; gavetas em MDP; na cor cinza.		621,23	5.591,07
12	06	Unidade	MESA REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES , com 2 bancos móveis e empilháveis; conjunto fabricado		1.779,35	10.676,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. 1749/2024

Rubrica: _____ Fls. _____

			fórmica branca com borda em PVC e estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta. Dimensões: 250X70X58 (AxLxP)			
13	08	Unidade	MESA REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES , com 2 bancos móveis e empilháveis; conjunto fabricado fórmica branca com borda em PVC e estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta. Dimensões: 250X70X58 (AxLxP)		1.693,71	13.549,68
14	08	Unidade	BANHEIRA COM SUPORTE E TROCADOR , peso máximo suportado: 20kg; dobrável; tampo plástico com trocador acolchoado; com mangueira para escoamento da água; porta-objetos removível.		568,18	4.545,44
15	15	Unidade	PUFF REDONDO , fabricado em madeira maciça eucalipto (reflorestada); com espuma D33; revestimento em couro sintético preto; suporta até 130kg.		77,38	1.160,70
16	15	Unidade	COLCHÃO PARA BERÇO , tipo americano; fabricado em espuma D18; revestido em tecido plano simples; 100% poliéster - 76g/m ² ; lâmina de espuma convencional 100% poliuretano - 18kg/m ³ ; revestimento inferior em plástico impermeável 100% polietileno; tamanho: 0.70 X 1.30 x 10.		161,87	2.428,05
17	36	Unidade	COLCHÃO SOLTEIRO ORTOPÉDICO ; firme; Espuma D33; Antialérgico; certificado pelo INMETRO; suporta até 130 Kg; tecido hipoalergênico; certificado pelo Inmetro. Dimensões: 78 cm x 188 cm x 17 cm.		442,19	15.918,84
18	15	Unidade	BERÇO CERCADO PORTÁTIL , com 2 funções: berço e cercado; 2 níveis de altura; idade recomendada: do nascimento até 18 kgs; superfície acolchoada; com colchonete seguro, macio, impermeável e limpável; estrutura de ferro, leve e resistente; laterais teladas; partes plásticas: PP e PA; possui mosquiteiro com zíper; 2 rodízios na parte da frente; trava; bolso lateral que suporta até 2 kg; revestido em poliéster; cor: cinza. Aprovado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 15.860 para crianças do nascimento aos 18kg. Dimensões: 76x70x100 (A x L x P)		575,02	8.625,30



19	06	Unidade	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS , com capacidade de 15KG; centrífuga; material aço e plástico; abertura da tampa: superior; 11 programas de lavagem; tecnologia avançada; cesto em inox; recursos inteligentes; capacidade extra grande; programa silencioso; função de limpeza do cesto; recolhedor de fiapos; função avança etapas; função turbo agitação/secagem; função duplo enxágue; função de reutilização de água; programação de tempo de lavagem; voltagem 127v; eficiência energética: A. Garantia mínima de 1(um) ano		2.368,69	14.212,14
20	06	Unidade	AIR FRYER 12L , fritadeira elétrica sem óleo modo 5 em 1: Airfry, Gratinar, Reaquecer, Desidratar e Rotisserie; painel digital com mais de 10 funções; com botão seletor de temperatura entre 60°C a 200°C; desligamento automático; kit de acessórios incluso: duas grelhas, bandeja removível, espeto giratório e Gancho para seu manuseio e cesto antiaderente de 3,5L com puxador removível; com porta de vidro e luz interior; comando para pausa e play; Potência: 1700W; voltagem: 110v; certificado pelo INMETRO.		907,37	5.444,22
21	06	Unidade	FREEZER HORIZONTAL 200L , com 1 tampa; 110v; com 3 funções: freezer, refrigerador e conservador; puxador ergonômico; termostato externo com ajuste simples; fechadura com chave; Gás refrigerante ecológico R600a, livre de CFC; pode operar tanto como Freezer entre as temperaturas -24°C e -12°C, quanto como Conservador e Refrigerador entre as temperaturas 0°C e 10°C; com painel mecânico; porta em aço galvanizado; potência: 150w; eficiência energética: A; contém 1 cesto aramado e 1 espátula de gelo.		2.181,72	13.090,32
22	03	Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA , 700W de potência; acompanha 4 pares de batedores em aço inox (massas leves, pesadas, delicadas e para clara em neve); com 12 regulagens de velocidade; com turbo; base antiderrapante; tampa antirrespingo; tigela de plástico com alça e capacidade de 4,5L; 01 batedor em aço inox para massas leves; cor preta.		541,15	1.623,45
23	03	Unidade	MULTIPROCESSADOR 1700W , possui 8 funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar; com trava de		552,14	1.656,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

Processo nº. **1749/2024**

Rubrica: _____ Fls. _____

			segurança; design vertical; pés antiderrapantes e 02 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lamina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 02 lâminas de processar, 01 batedor, e 01 emulsificador			
24	06	Unidade	SANDUICHEIRA GRILL 110V , 1100W de potência; abertura de 180º; com aquecimento nas duas placas; as placas são antiaderentes e a placa superior se ajusta a altura do alimento; possui luz piloto indicativa do controle de temperatura; formato retangular; alça fria; trava lateral e coletor de gordura. Dimensões do produto: 14,9 x 31,2 x 33,4 (LxAxP)		377,50	2.265,00
25	09	Unidade	NOTEBOOK , com processador Intel Core i3 de 12º Geração; memória de 8GB RAM; 256GB SSD; Tela Full HD 15,6"; com sistema operacional Windows 11;		3.044,02	27.396,18
26	06	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA , 4 cores (CMYK); com 3 funções: imprime, copia e digitaliza; imprimir de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas; com Wi-Fi; Impressão frente e verso automática; alimentador automático para até 30 folhas; Conectividade: USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet; alta capacidade de papel: bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício); resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi; velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta); qualidade de cópia: 600 x 600 dpi; tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF); tipo de scanner: base plana com sensor de linhas CIS colorido; resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi;; visor LCD: LCD colorido de 2,4".		2.572,80	15.436,80

TOTAL 217.247,19

Valor Total Por Extenso: Duzentos e dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos.



ANEXO - V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ VINCULADA AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025**

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e três, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 82 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº _____ e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº ____/2025, objetivando a **aquisição de _____**, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de **12 (doze) meses**.

Processo nº 1749/2024, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Exemplo:

Empresa:
CNPJ: _____ Telefone/Fax: _____
Endereço:
Contato:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$

- 1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de _____, mediante a convocação para a assinatura do contrato.
- 1.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.
- 1.3 A entrega deverá ser feita de acordo com o previsto no **subitem ____ do Termo de Referência** (Anexo III), elaborado pela Secretaria Municipal de _____.
- 1.4 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.



- 1.5 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 1.6 Os licitantes terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir do contato feito pela **Secretaria Municipal de** _____.
- 1.7 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.
- 1.8 O pagamento será conforme disposto no edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.10 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

A empresa _____, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Itaboraí, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Tanguá, ____ de _____ de 2025.

Empresa

Testemunhas: _____
